




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Parecer N° 005/2018
De 30 de Maio de 2018


José Erinaldo de França
1° Secretário
C. M. V de Feira Nova/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE
FEIRA NOVA-SE

APROVADO POR

7 / VOTOS A / 0

Em 30/05/2018


PRESIDENTE

Maria Silvana Moura
Presidente
C. M. V de Feira Nova/SE


Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei 499/2018, de 16 de Maio de 2018. Abre crédito Suplementares até o limite de mais 30,00% (trinta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no art.43 da lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

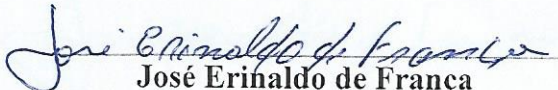
RELATOR: JOSÉ UILSON DOS SANTOS

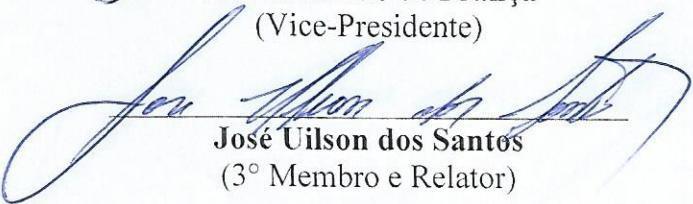
O presente Projeto de Lei 499/2018, de 16 de Maio de 2018. Abre crédito Suplementar até o limite de mais 30,00% (trinta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no art.43 da lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Conclusão: Diante o exposto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final por 03 (três) votos a 0 (zero) é de PARECER que o Projeto de Lei 499/2018, seja APROVADO.

Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Feira Nova, Estado de Sergipe, em 30 de maio de 2018.


Valtênio dos Santos
(Presidente)


José Erinaldo de França
(Vice-Presidente)


José Uilson dos Santos
(3° Membro e Relator)